



CERTIDÃO

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

A Gerência de Controle de Informação e Cadastro, no uso de suas atribuições conferidas pela Subsecretaria de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em atendimento a solicitação do requerimento sob número de protocolo BHDIGITAL 31.00510056/2024-12, de 02 de julho de 2024, no qual a Subsecretaria de Administração e Logística pede certidão para fins de direito,

CERTIFICA QUE:

De acordo com o requerimento contido no protocolo BHDIGITAL 31.00510056/2024-12, de 02 de julho de 2024, no qual a Subsecretaria de Administração e Logística pede certidão para fins de direito, que as vias oficializadas com a aprovação da planta do Bairro Piratininga, identificada como CP 032-001-M22, aprovada pelo Decreto 2664 de 10 de dezembro de 1974, apresentam a área de 83.991,42m² (oitenta e três mil e novecentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), de acordo com cálculo constante nos protocolos BHDIGITAL 31.00434804/2024-54 e 31.00510056/2024-12, conforme anotação em planta, datada de 09 de julho de 2024, área esta que passou a integrar o patrimônio público municipal no ato do registro da planta.